



DECRETO Nº 088/2021, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 13979, de 06 de Fevereiro de 2020, combinada com a Lei nº 00529, de 04 de Outubro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Especial na quantia de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais) destinado a despesas para as quais não houve dotação específica, conforme discriminação abaixo:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 122 0001 2033 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS FMS

3371.70 00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Total de Suplementações: Recursos Próprios (Multivalorado = ORDINÁRIO) 55.000,00

Total da Unidade: 55.000,00

ópios (Multivalorado = ORDINÁRIO/MDE/FUS) - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais), como abaixo especificado:

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 122 0001 1022 CONSTRUCAO E/OU MANUTENCAO DE PREDIO DA SEC. SAUDE

4490.51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Total de Anulações: Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos 55.000,00

Total da Unidade: 55.000,00

ostos e de Transferência de Impostos - Saúde - Recursos do Exercício Corrente 55.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário

BREJINHO/PE, 15 de outubro de 2021

GILSOMAR BENTO DE COSTA

Prefeito Constitucional

Gilsomar Bento da Costa

Prefeito

CPF: 781.085.004-00

Brejinho-PE

PUBLICADO EM

20/10/2021

Responsável

☎ 87 3850.1156

📍 Rua Severino da Costa Nogueira, 153

● 2021. Todos os direitos reservados.
Prefeitura Municipal de Brejinho CNPJ: 11.358.173/0001-00